



CONGRESSO NACIONAL

MPV 432

00015

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição Medida Provisória nº 432/2008
------	--

autor Deputado BETINHO ROSADO	nº do prontuário 542
---	-------------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☒ Modificativa	4. Aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	---	------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA

A alínea "b" do inciso IV do art. 1º da Medida Provisória 432, de 27 de maio de 2008, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º.
.....
.....

IV -

b) exigir a amortização mínima de 2% (dois por cento) do saldo devedor vencido ajustado nas condições das alíneas "a" e "b" do inciso III, e distribuir entre as parcelas vincendas o valor remanescente, mantendo os prazos contratuais de reembolso ou reescalando-os até o vencimento final em 31 de outubro de 2025, salvo em relação às áreas de atuação da SUDAM e SUDENE, cujo percentual mínimo será de 1% (um por cento); (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O baixo nível tecnológico das lavouras e as irregularidades climáticas refletem negativamente na renda do produtor rural das regiões de abrangência da SUDAM e da SUDENE.

Esta emenda tem por objetivo conferir aos devedores dessas regiões o benefício de pagamento mínimo em percentual reduzido.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 03 / 06 / 2008 às 11.22

Thomaz

/Matr.: _____

PARLAMENTAR

Cru

